



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	1
PORTARIA GAB Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	2
PORTARIA GAB Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	2
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>3</b>
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2024

Institui e Nomeia membros da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral e da Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins, e na forma dos Arts. 13, VI, da Lei Municipal nº 336/2009, de 17 de setembro de 2009, e



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a CGEP do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais do Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral e da Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída e nomeada a Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral e da Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I - 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) LARA SARAIVA MIRANDA
- b) ZÉLIO BELÉM DIAS.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) JOÃO FERNANDE MONTELO

III - 02 (dois) representantes indicados das Categorias de Classe:

- a) ROBSON SILVA COELHO
- b) GUILHERME RODRIGUES NOLETO  
(presidente)

**Art. 2º**- A nomeação dos membros mencionados atende às finalidades e aos pressupostos previstos legais, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 02 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar, a **PORTARIA Nº 007/2023** de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 421/2023, que nomeou o sr. **RICARDO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO E URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

**Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **VALDILON GOMES LIMA**, matrícula nº 3216, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de



sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2024, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 765/2024

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 765/2024 – Dispensa de Licitação 003/2024, **AUTORIZA** a contratação da empresa **29.484.742 DEBORAH PEREIRA SOARES XAVIER**, inscrita no CNPJ **29.484.742/0001-11**, sediada na Quadra ACSV SE 81, Alameda 19, QI 12, Lote 01, Casa 03, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.023-018, no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – BRINDES (BOLSA/MOCHILA E ESPELHO DE BOLSA COM ESCOVINHA) PERSONALIZADOS, PARA ATENDER EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO**

**TOCANTINS – TO**, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 02 de maio de 2024.

Anderson Fazolo Watte  
Gestor FMS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº:** 027/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**CONTRATADA:** SEVEN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 22.810.668/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS EFICIENTES E EFICAZES, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 759/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
03.04.00004.122.0101.2.011- 3.3.90.39 –  
1.50000.00.000

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, LETRA “C”, DA LEI Nº 14.133/21.

**VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 25 DE ABRIL DE 2024.